



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

PORTARIA SAAE N° 03/2022

De 27 de abril de 2022

Altera o art. 17 da Portaria 002/2019 de 02 de janeiro de 2019 para atualizar os valores das diárias a serem pagas pelo SAAE em deslocamentos eventuais de servidores e colaboradores e dá outras providências

O Senhor Celso Coelho Lopes, Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo, MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Portaria Municipal n° 07/2021 de 01 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal e da Lei n° 352/2011 que regulamenta a Estrutura Organizacional da Autarquia e Plano de Organização do Pessoal dos Servidores do SAAE e do Estatuto dos Servidores Municipais de Vermelho Novo - MG.

Considerando a necessidade da atualização dos valores monetários das diárias pelo deslocamento de servidores e colaboradores do SAAE de Vermelho Novo;

Considerando a Lei Municipal n° 541/2019, que determina os valores das diárias para os servidores municipais,

Considerando a Lei Municipal n° 410/2015 de 05 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores municipais,

Considerando que Diárias, conforme determinado na Lei Federal, são valores destinados a cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

Resolve:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97
CNPJ – 01.892.878/0001-41 saaevnovo@hotmail.com
Rua Geraldo Izauro, 19 - A – Centro CEP: 35359-000

Art. 1º - alterar para a os valores das diárias dos servidores da autarquia, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DIÁRIAS

DESTINO	VALOR - R\$
Cidades com distância de 55 KM até 200 KM	140,00
Belo Horizonte e demais cidades com distância acima de 201 KM	270,00
Distrito Federal e capitais de outros Estados	450,00

Art. 2º - O pagamento de passagens, combustível, deslocamento, dentre outros, que se fizerem necessários, será objeto de reembolso, mediante a sua comprovação através de documentos hábeis.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 17 da Portaria SAAE 002/2019,

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Vermelho Novo/MG, 26 de abril de 2022.

CELSO COELHO LOPES - Diretor da Autarquia